

Autor: DEP. LUCAS BARRETO

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0004/03-AT

Protocolo nº 0333/03

Data: 10 / 07 / 2003

Assunto: Considera de Utilidade Pública no Estado do Amapá a Associação dos Produtores Rurais do Cupixi Grande.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 11.03.03

Sessão Nº 8ª S.O.

Outras leituras: _____

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Secretário Geral	/ /			
Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	/ /			
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	/ /			
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral				

OBS. Proposição em duplicidade com o Projeto de Lei nº 0002/03-AT, do mesmo autor.



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0004/03-AL

**Considera de Utilidade Pública no Estado do Amapá a
Associação dos Produtores Rurais do Cupixi Grande.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada como entidade de Utilidade Pública no
Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a
Associação dos Produtores Rurais do Cupixi Grande – APRCG, localizada no
município de Porto Grande, Vila do Cupixi, Perimetral Norte, Km 150, inscrita
no CNPJ sob o número 04.094.544/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de março de 2003.


Deputado **LUCAS BARRETO**
PDT

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0333/03
PROTOCOLADO EM 03/03 HORÁRIO 16:20
Servidor responsável Adun
Caro e eletrônico assinado



2003

1 - 2003





**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0004/03-AL

**Considera de Utilidade Pública no Estado do Amapá a
Associação dos Produtores Rurais do Cupixi Grande.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada como entidade de Utilidade Pública no Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação dos Produtores Rurais do Cupixi Grande – APRCG, localizada no município de Porto Grande, Vila do Cupixi, Perimetral Norte, Km 150, inscrita no CNPJ sob o número 04.094.544/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de março de 2003


Deputado LUCAS BARRETO
PDT

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0333/03

PROTOCOLADO EM 10/03/03 HORÁRIO 16:20

Servidor responsável. Adriana





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0004/03-AL.

DESPACHO

determino o arquivamento da presente proposição por ter sido protocolada em duplicidade com o Projeto de Lei nº 0002/03-AL.

Macapá-AP, 25 de março de 2003.

Luis Henrique de Brito Costa
Secretário Legislativo

()

